



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 03/2018
CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas para
monitores**
RETIFICADO em 11 de outubro de 2018

EXECUÇÃO: DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018.

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Tijucas, 55 - Centro
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



EDITAL Nº 03/2018 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Campus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas:

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2018**, 9 (nove) vagas das disciplinas de monitoria relativas as disciplinas de Circuitos Elétricos I, Eletrônica Digital I e II, Programação II, Eletromagnetismo, Fundamentos Tecnológicos, Eletricidade, Matemática e Informática Básica do Campus Itajaí. Destas 9 (nove) vagas, somente 6 (seis) serão remuneradas, sendo as demais 3 (três) vagas de monitores voluntários, conforme indicado no Quadro 1 abaixo. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

VAGAS REMUNERADAS				
Vaga	Nº de vagas	Curso / disciplina	Disciplinas	Requisitos
A	1	Ensino Médio Integrado em Mecânica ou em Recursos Pesqueiros	- Matemáticas 1 e 2	Ter sido aprovado em Matemática 1 e 2
B	1	Engenharia Elétrica	- Ensino Médio - Pré-Cálculo - Geometria Analítica	Ter sido aprovado em Pré-Cálculo e Geometria Analítica
C	1	Engenharia Elétrica	- Ensino Médio - Pré-Cálculo - Cálculos	Ter sido aprovado em cálculo 1 ou Cálculo 2 ou Cálculo 3
D	1	Eletroeletrônica ou Engenharia Elétrica	- Fundamentos Tecnológicos	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Fundamentos Tecnológicos ou ter sido aprovado na disciplina de Eletricidade I da graduação em Engenharia Elétrica
E	1	Engenharia Elétrica	- Circuitos Elétricos I	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Circuitos Elétricos I da graduação em Engenharia Elétrica
F	1	Engenharia Elétrica	- Eletromagnetismo	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Eletromagnetismo com nota maior ou igual a 8,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

VAGAS NÃO REMUNERADAS - VOLUNTÁRIO				
G	1	Engenharia Elétrica	- Eletrônica Digital I - Eletrônica Digital II	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Eletrônica Digital II
H	1	Engenharia Elétrica	- Programação I - Programação II	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Programação I e estar cursando Programação II
I	1	Engenharia Elétrica ou Técnico em Aquicultura	- Informática Básica	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Informática Básica, Fundamentos Tecnológicos ou em Projeto Integrador I da Engenharia Elétrica

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

2. Das funções do Monitor:

São atribuições do Monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Divulgar seus horários de plantão nas turmas que auxiliará;
- Apresentar ficha ponto de monitoria (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na Coordenação a qual está vinculado;
- Manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- Enviar periodicamente a lista de presença para o professor-orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares.

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos da secretaria.



3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será em ~~11 de outubro de 2018~~ **17 de outubro de 2018** com término em **18 dezembro de 2018**.

4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria será de três (3) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **1º de outubro até 3 de outubro de 2018**, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico que consta no site Câmpus Itajaí. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- Em regime de dependência nas referidas disciplinas (vide Quadro 1);
- Que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares;

6. Das condições necessárias à inscrição:

Além dos requisitos estabelecidos no Quadro 1, são requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no IFSC Câmpus Itajaí;
- II. Ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais para atendimento aos alunos.

Para monitores bolsistas, também é requisito:

- III. Não ser bolsista em projetos de pesquisa ou extensão do Câmpus;
- IV. Ter, no ato de assinar o plano de trabalho, conta corrente em seu nome.

7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. Análise do histórico escolar;



- II. Entrevista com o professor orientador ou coordenador do curso;
- V. Resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das disciplinas relacionadas com a monitoria, quando for o caso;
- IV. Disponibilidade de horários para atendimento;
- V. Experiências anteriores como monitor.

O processo de seleção e classificação será realizado nos dias **04 e 05 de outubro de 2018**, a critério da comissão formada pelos coordenadores de curso e professores do Departamento de Eletroeletrônica. No dia ~~08 de outubro de 2018~~ **11 de outubro de 2018** será publicada uma listagem com os classificados para cada vaga. Os classificados em primeiro lugar em cada vaga deverão formalizar seu aceite para as vagas junto à respectiva coordenação de curso até o dia ~~10 de outubro de 2018~~ **15 de outubro de 2018**. Caso não formalizem o aceite, o próximo da listagem será chamado. Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, a qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

8. Dos Professores Orientadores:

Para o **segundo semestre de 2018**, os professores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão elaborar o plano de trabalho junto com cada monitor, supervisionar mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento (Anexo 1).

9. Da remuneração:

Para o monitor contemplado com a monitoria remunerada, será destinado uma bolsa no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** a serem pagas em duas parcelas de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para as atividades do semestre. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 2 deste edital.

Para os monitores voluntários não haverá remuneração.

10. Certificação:

O aluno monitor, remunerado ou não, receberá ao final de seu exercício uma declaração como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade. O certificado será de 36 horas para os monitores que cumprirem todas as atividades.

11. Da divulgação dos resultados:



O resultado com a listagem dos classificados será publicado no dia ~~08 de outubro de 2018~~ **11 de outubro de 2018** nos murais do Câmpus.

12. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenações de Cursos juntamente com os professores orientadores.

Carlos Alberto Souza.
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 1º de outubro 2018.